



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

I

Série

Número 110

6.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 621/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a entidade denominada New Wave - Atlantic Automobile Association, tendo em vista um apoio à execução de um projeto intitulado “Eco Rally Madeira 2026”, a ter lugar em outubro de 2026, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira que não excederá 70.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 621/2026****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a entidade denominada New Wave - Atlantic Automobile Association, tendo em vista um apoio à execução de um projeto intitulado “Eco Rally Madeira 2026”, a ter lugar em outubro de 2026, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira que não excederá 70.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 621/2026**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a New Wave - Atlantic Automobile Association pretende realizar, entre os dias 03 e 05 de outubro, um evento designado “Eco Rally Madeira 2026”, que visa a concretização de um evento de cariz mundial, integrado no Eco Rally Cup da FIA, no Campeonato Portugal de Novas Energias, e no Iberian Eco Rally Challenge, o qual pretende fomentar e consolidar a paixão pelos automóveis e a consciencialização sustentável, através dos automóveis elétricos.

Considerando que a realização deste evento, com elevada visibilidade internacional e significativa atratividade turística, desempenha um papel positivo na promoção da política de Turismo do Governo Regional, contribuindo para a valorização da Madeira como um destino turístico inovador, sustentável e de excelência para grandes eventos;

Considerando que o projeto apresenta um significativo potencial turístico-desportivo, por reafirmar as potencialidades do destino, reforçando a atratividade turística da RAM, em linha com a Estratégia do Turismo da Madeira 2022-2027, especialmente no que diz respeito ao eixo estratégico Consciousness & Sustainability, para a promoção da economia circular e redução de consumos, onde se inclui a mobilidade sustentável e inovação tecnológica;

Considerando que a New Wave - Atlantic Automobile Association, apresenta reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto apresentado, o qual contribui para o enriquecimento da oferta turística e valorização do calendário de promoção e animação da região, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, do n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de junho de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a New Wave - Atlantic Automobile Association, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Eco Rally Madeira 2026”, a ter lugar em outubro de 2026.

2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à New Wave - Atlantic Automobile Association uma comparticipação financeira que não excederá 70.000,00€ (setenta mil euros).

3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.

4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.

5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.JC.00, Fonte 381, Programa 043, Medida 010, Projeto 50975.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, José Manuel de Sousa Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)